

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU/CE EXECUTIVO

Ano X - Número: MCCLXVIII de 18 de Julho de 2024

DATA: 18/07/2024

### APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial do Município de Caririáçu foi criado pela Lei Nº 573/2013. Produzido em forma eletrônica e de existência prevista na própria Lei Orgânica Municipal, torna-se obrigatório para a divulgação das Leis, Decretos, Resoluções e de todos os atos oficiais dos Poderes Executivos e Legislativo do Município.

### ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 8835471122

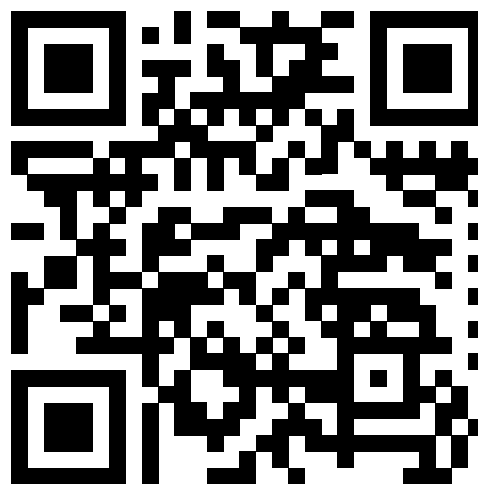
E-mail: [sec.adm2017@yahoo.com](mailto:sec.adm2017@yahoo.com)

### ENDEREÇO COMPLETO

Parque Recreio Paraíso, S/N, Bairro Paraíso, Caririáçu -CE

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caririáçu



Assinado eletronicamente por:

jose Edmilson Leite Barbosa

CPF: \*\*\*.338.943-\*\*

em 18/07/2024 15:13:50

IP com nº: 192.168.0.104

[www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php?id=994](http://www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php?id=994)

994

## SUMÁRIO

### ATOS E NORMATIVOS LEGAIS

- ✦ ATO: 01/2024 - ATO REVISOR DE APOSENTADORIA
- ✦ ATO: 01/2024 - ATO ORDINATÓRIO

### PORTARIAS

- ✦ PROCESSO ADMINISTRATIVO: 124/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO



**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS -  
Ato: 01/2024****ATO REVISOR DE APOSENTADORIA**

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririáçu-Ceará – PREVCAR, DEUSEMAR PEREIRA VANDERLEI, em conjunto com o prefeito municipal de Caririáçu, JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do **Processo nº 23078502019**, em conformidade com o que estabelece o art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 561/2013, de 12 de junho de 2013.

**CONSIDERANDO** o despacho nº 43140/2024, que encaminhou processo nº 17001/2019 -2 para cumprimento de diligências, por esse Instituto de Previdência Municipal, a qual determinou a retificação do ato de aposentadoria:

Art.1º. Resolve conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ SEM DIREITO A INTEGRALIDADE E PARIDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS CALCULADOS COM BASE NA MEDIA**, à servidora **MARIA FERREIRA DE ARAÚJO**, CPF nº **962.098.873-68**, RG nº **97029204073** SSP/CE, residente e domiciliado no Sítio Bananeiras em Caririáçu/CE, PROFESSORA II, NÍVEL B, matrícula/Prefeitura nº 2196, lotada junto a Secretaria de Educação, com proventos mensais no valor de R\$ **1.595,43 (Um mil, quinhentos e noventa e cinco reais, quarenta e três centavos)**.

<b>DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS: R\$ 1.595,43 (Um mil, quinhentos e noventa e cinco reais, quarenta e três centavos)</b>			
<b>BASE DE CÁLCULO</b>	<b>ÍNDICE</b>	<b>VALOR</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>
Vencimento Base		R\$ 1.839,64	Lei nº 659/2017
Vantagens e/ou Gratificações			
Valor da Media		R\$ 1.595,43	Art. 1º da EC nº 70/2012.
<b>Total dos Proventos</b>		<b>R\$ 1.595,43</b>	

Art. 2ª. Este Ato Revisor entrará em vigor na data de sua publicação, retificando o Ato de Aposentadoria de nº 040/2019 ficando seus efeitos financeiros a contar da data 05/08/2019 em conformidade ao art. 48 da lei 561/2013.

Caririáçu (CE), 16 de julho de 2024

**Deusemar Pereira Vanderlei**  
Diretor Presidente do PREVCAR  
Port. nº 128/2022

**José Edmilson Leite Barbosa**  
Prefeito do Município de Caririáçu -CE



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS - Ato: 01/2024

**ATO ORDINATÓRIO**

**Assunto:** Nomeação do Presidente da Comissão Processante, devidamente instalada por meio da Portaria n° 124/2024.

Aos 17 dias de julho de 2024, JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA, Prefeito Municipal de Caririaçu/CE, no uso de suas atribuições previstas no artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Caririaçu, RESOLVE:

Designar **MARGARIDA FEITOSA GOMES SANTANA DA SILVA**, Presidente da Comissão Processante instaurada conforme Portaria em epígrafe.

Caririaçu/CE, 17 de julho de 2024.

**JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA**  
Prefeito Municipal



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIAS - Processo Administrativo: 124/2024

PORTARIA Nº 124/2024

DE 17 DE JULHO DE 2024

**CONSIDERANDO** que o Requerimento Administrativo é um documento de formalização do pedido de informações e/ou de adoção de medidas administrativas, endereçada aos órgãos da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** que o Processo Administrativo pode ser instaurado de ofício pela autoridade competente ou a requerimento;

**CONSIDERANDO** a instrumentalização dos atos da administração pública possibilita a legalidade e publicidade dos atos emanados do poder público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIAÇU, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inc. X c/c, art. 85, inc. II, alíneas "a", "c" e "f" da Lei Orgânica do Município, e art. 191 e seguintes, e art. 164 e seguintes, ambos da Lei nº 574/2013 (Código Tributário Municipal) **RESOLVE:**

Art. 1.º - Determinar a instauração de Processo Administrativo, para apuração de requerimento de avaliação e emissão do Documento de Arrecadação Municipal para fins de recolhimento de ITBI e IPTU sob propriedades.

Art. 2.º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, fica constituída a Comissão Processante composta pelos servidores DÁVILA MARIA FEITOSA DANTAS, matrícula nº. 2749, Tesoureira, CICERO ARNALDO BEZERRA DA SILVA, matrícula nº. 563, Coordenador de Arrecadação, e MARGARIDA FEITOSA GOMES SANTANA DA SILVA, matrícula nº. 623, Agente de Trânsito.

Art. 3.º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4.º - A Comissão, ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, aos 17 de julho de 2024.

**JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA**  
Prefeito Municipal



## EQUIPE DE GOVERNO

**Jose Edmilson Leite Barbosa**  
Prefeito

**Sebastião Rosivan Leite Barbosa**  
Vice-prefeito

**Francisco Gomes Santana**  
Secretaria de Administração - ADMINISTRAÇÃO

**Jhonatan Moraes Rodrigues**  
Procuradoria Geral do Município - PGM

**Maria Zelia Feitosa**  
Secretaria de Assistência Social, Mulher, Trabalho e Cidadania - ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Maysa Kelly Leite de Lavor**  
Secretaria de Saúde - SAÚDE

**Maria Joelia Correia Martins**  
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude - EDUCAÇÃO

**Marcos Andre Leite Barbosa**  
Casa Civil - CASA CIVIL

**Ricardo Santos Barros**  
Secretaria de Planejamento e Finanças - FINANÇAS

**Laercio Nogueira de Araujo**  
Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente - AGRICULTURA

**Jose Igor Gomes Silva**  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - OBRAS

**Deusemar Pereira Vanderlei**  
Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririçu - PREVCAR

**Pedro Willian Nascimento Ferreira**  
Secretaria de Segurança Pública - SSP

